



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 07/74

Dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de diferença salarial.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$768,04 (setecentos e sessenta e oito cruzeiros e quatro centavos), para ocorrer à despesa de pagamento de diferença salarial à Srta. Edwiges Avelino Jaja, ex-funcionária desta Prefeitura, relativa ao período de 20-09-72 a 31-08-73.

Art. 2º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do Orçamento vigente, até aquele valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1974.

Guilherme Fernandes dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

João Carlos de Oliveira

Vice-Presidente

Luiz Gomes

Secretário